LEI MUNICIPAL Nº 4.900, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA CARLOTTA FECCHIO

(Autor: Ver. Fabrício de Oliveira Machado)

Art.1º - Passa a denominar-se RUA CARLOTTA FECCHIO, a atual Rua 1 do Loteamento Recanto Sinhazinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4800, de 31/03/2009, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.